



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N. 5.372/2017**

*Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 19 – Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

2.04.121.54.2.343 – Manutenção Secretaria de Planejamento e Controle

31.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 257.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 54.000,00

33.90.14 – Diárias.....R\$ 1.000,00

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R\$ 1.000,00

2.04.121.54.1.216 – Aquisição Equipamento para Secretaria

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 315.000,00

Art.2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 proveniente de Superávit Financeiro do exercício 2016 – apurado fonte 100.

Art. 3º Os Créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de Janeiro de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**